

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 24 de junho de 2025, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), por intermédio de videoconferência, sob a Presidência da Sra. Conselheira Luciana Ferreira Braga, Vice-Presidente, e presentes os Srs. Conselheiros Fernando Antônio de Rezende Júnior, Romilson Amaral Duarte, Carlos D'Aperecida Pimentel Vieira, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e os Cons. Suplentes Samara de Oliveira Freire e Ricardo Domingues Reis, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira. A ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária, foi aprovada ao término da sessão de julgamento. Tendo em vista solicitação de sustentação oral por parte dos Patronos dos processos das alíneas “a”, “d” e “e”, a Sra. Presidente antecipou o julgamento dos respectivos processos. A Presidente apregou os recursos constantes da pauta do dia, na ordem que segue: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** a) **Processo nº 04034-00000999/2023-55**, Tributo ISS, RV 308/2023, Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032. Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.** Redator para o acórdão, o Cons. Relator. b) **Processo nº 04034-00000687/2023-41**, Tributo ISS, RV 12/2024, Recorrente ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado Antonio Chaves Abdalla OAB/DF 19.032, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.** Redator para o acórdão, o Cons. Relator. c) **Processo nº 00040-00031207/2021-10**, Tributo ICMS, REN 38/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Recorrida GILDALVA NOVAIS DE MACEDO SILVA, Advogado Paulo Sérgio Novais de Macedo OAB/DF 21.479, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.** Redator para o acórdão, o Cons. Relator. d) **Processo nº 00040-00026758/2022-42**, Tributo ICMS, RV 235/2023, Recorrente VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A RODRIGO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Relator Conselheiro Romilson

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Amaral Duarte. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. e) **Processo nº 00040-00023420/2021-58**, Tributo ICMS, REN 49/2024, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa, Recorrido JOMARCELO FERNANDES DOS SANTOS - Responsável solidária: VIA VAREJO S.A, Advogados Hildo Verissimo da Paixão OAB/MG 202.637 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.** Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Esgotada a pauta, foram corrigidas as ementas de acórdão dos seguintes processos: Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sr.ª Presidente encerrou a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia 26 de junho de 2025, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Luciana Torres, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/GDF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento, após a devida aprovação em nova sessão.

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Presidente

LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Procuradora

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Conselheiro

ROMILSON AMARAL DUARTE
Conselheiro

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro

CARLOS D'APARECIDA PIMENTEL VIEIRA
Conselheiro

SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE
Conselheira Suplente

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente